

O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de dezembro de 2016. — O Reitor, *Luis Antero Reto*.

210115769

## OET — ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

### Deliberação n.º 8/2017

A Assembleia de Representantes da Ordem dos Engenheiros Técnicos, reunida em sessão de 10 de dezembro de 2016, nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 34.º do Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 47/2011, de 27 de junho e 157/2015, de 17 de setembro, deliberou aprovar a seguinte tabela de emolumentos:

Tabela de emolumentos 2017

<b>Quotas:</b>	
Mensal 3 % da RMMG de 2016 (530,00€) . . . . .	€ 15,90
<b>Registo:</b>	
Inscrição em estágio formal . . . . .	€ 150,00
Inscrição em estágio curricular . . . . .	€ 150,00
Audição (experiência superior a 5 anos) . . . . .	€ 250,00
Aquisição da qualidade de membro efetivo . . . . .	Isento
Emissão da 2.ª Via de cartão de membro . . . . .	€ 10,00
Membros com quotas em atraso por mais de 6 meses — Reposição da situação de membro efetivo . . . . .	€ 75,00
Membros com pedido de suspensão — Reaquisição . . . . .	€ 25,00
Inscrição na Bolsa de Peritos . . . . .	Isento
<b>Estudantes:</b>	
Inscrição . . . . .	Isento
Inscrição em estágio, até seis meses após a data de conclusão do curso e que se tenham inscrito antes de acabar o curso . . . . .	€ 25,00
Inscrição em estágio, depois de seis meses da data de conclusão do curso e que se tenham inscrito antes de acabar o curso . . . . .	€ 150,00
Aquisição da qualidade de membro efetivo . . . . .	Isento
<b>Estágios/Ética:</b>	
Frequência do módulo de Ética e Deontologia Profissional . . . . .	€ 75,00
<b>Certificação:</b>	
Declaração emitida pela Secção Regional, para certificação de qualificação para o exercício de ato de engenharia . . . . .	€ 3,50
Declaração emitida pela Secção Regional para certificação de qualificação para efeitos de exibição em concursos públicos, utilizável múltiplas vezes durante 180 dias (esta declaração é emitida em exclusivo pelas Secções Regionais) . . . . .	€ 20,00
<b>Outros Títulos Profissionais:</b>	
Registo do título de engenheiro técnico sénior . . . . .	€ 100,00
Registo do título de engenheiro técnico especialista . . . . .	€ 100,00
Registo do nível de especialização . . . . .	€ 50,00
<b>Prestador de Serviços — União Europeia:</b>	
Verificação de conformidade das qualificações profissionais — Artigo 6.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março . . . . .	€ 250,00
<b>Direito de Estabelecimento — União Europeia e Espaço Económico Europeu:</b>	
Reconhecimento das qualificações profissionais — Artigo 7.º do Estatuto da OET . . . . .	€ 150,00

### Títulos e Documentos Europeus (1):

Candidatura e Registo do título <i>Eur Ing</i> da FEANI . . . . .	€ 140,00
Cartão Engineering Card (emissão) . . . . .	€ 80,00
Cartão Engineering Card (atualização) . . . . .	€ 40,00

(1) A ser pago às Organizações emitentes.

23 de dezembro de 2016. — O Bastonário, *Augusto Ferreira Guedes*.  
210122848

## ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

### Regulamento n.º 12/2017

#### Regulamento de Exame e Inscrição

#### Preâmbulo

A Diretiva n.º 2014/56/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e o Regulamento (EU) Europeu 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, a primeira, relativa à revisão/auditoria das contas anuais e consolidadas, e o segundo relativo a requisitos específicos de auditoria a entidades de interesse público, vieram impor aos Estados membros o dever de garantir que uma pessoa que exerça a profissão de revisor oficial de contas será reputada possuidora de um domínio das matérias relevantes para a revisão legal das contas quer em virtude das suas qualificações profissionais passadas, quer, alternativamente, em virtude do seu conhecimento das matérias enumeradas no artigo 8.º da Diretiva.

Nestes termos e tendo em conta a necessidade de dar cumprimento a tais exigências normativas, no âmbito da inscrição profissional dos revisores oficiais de contas, bem como contribuir para a criação de condições que permitam garantir adequados níveis de conhecimento a todos os que venham a ter acesso ao exercício da profissão, condição fundamental para a subsequente garantia de qualidade no desempenho técnico e deontológico, a Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Diretivo e parecer do Conselho Superior, delibera, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do artigo 16.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, o seguinte Regulamento de Exame e de Inscrição:

## CAPÍTULO I

### Objetivo

#### Artigo 1.º

#### Objetivo do processo de exame e de inscrição

1 — O presente regulamento dá cumprimento ao n.º 3 do artigo 150.º e ao n.º 2 do artigo 153.º, ambos do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro (adiante designado por Estatuto).

2 — O processo de exame e de inscrição tem por objetivo garantir que:

*a)* Todos os membros que venham a ter acesso à profissão de revisor oficial de contas sejam portadores dos conhecimentos adequados nas matérias definidas no artigo 8.º da Diretiva n.º 2014/53/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, transposta para o ordenamento jurídico nacional pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro e previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 153.º do Estatuto;

*b)* Todos os revisores e sociedades de revisores oficiais de contas sejam inscritos na lista de revisores oficiais de contas, em estrita observância das disposições previstas no Estatuto.

## CAPÍTULO II

### Da Comissão de Inscrição

#### Artigo 2.º

#### Composição e nomeação

1 — A Comissão de Inscrição é composta por um presidente, um vice-presidente e três vogais.